PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 852/13

Considerando que ética é o estudo dos juízos de apreciação que se referem à conduta humana susceptível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente à determinada sociedade, seja de modo absoluto. E cidadania é a qualidade ou estado do cidadão, é o direito de ter uma ideia e poder expressá-la;

considerando que com a inclusão de temas relacionados à Cidadania e Ética no currículo escolar das escolas públicas municipais de Salvador, incentivará que as escolas inicie, retome ou aprofunde ações educativas que levem à formação ética e moral de todos os membros que atuam nas instituições escolares, partindo do pressuposto que será fundamental para a formação da cidadania e construção do pensamento autônomo e crítico das crianças, adolescentes e adultos;

considerando que todos os valores e comportamentos sociais, são frutos de uma Educação de qualidade, que além de transmitir ensinamentos científicos, também transmite valores humanos e morais;

considerando que aprender a ser cidadão e cidadã é, entre outras coisas, aprender a agir com respeito, solidariedade, responsabilidade, justiça, não-violência, aprender a usar o diálogo nas mais diferentes situações e comprometer-se com o que acontece na vida da comunidade e do país. Esses valores e essas atitudes precisam ser aprendidos e desenvolvidos pelos estudantes e, portanto, podem e devem ser ensinados na escola;

considerando que o ensino de Cidadania e Ética, deverá integrar as disciplinas do ensino fundamental da rede municipal de ensino público, de forma sistemática e permanente, como conteúdo curricular e não como disciplina.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instituir na rede municipal de ensino público o conteúdo de cidadania e ética, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
J. CARLOS FILHO